



COTAÇÃO DE PREÇOS: 21/2019/300

OBJETO: REAGENTES PA.

VENCIMENTO: 16/01/2019

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **proposta_cetesb@sp.gov.br, mtakeishi@sp.gov.br**
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos. (OU PELO VALOR GLOBAL).
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;



b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, **no** que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

MARIANA TAKEISHI
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3250

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	16 FRASCOS	ACIDO CLORIDRICO 37,0% (FUMEGANTE) - P.A - ACS - ISO 1000ML ; PARA DIGESTAO DE AMOSTRAS PARA DETERMINACAO DE METAIS; FORMULA NCL; PESO MOLECULAR DE 36,46 G/MOL, DENSIDADE A 20°C DE 1,1837 G/CM3; NUMERO CAS 7647-01-0; PUREZA PA ACS-ISO; CONCENTRACAO MINIMA DE 37% EM HCL; ASPECTO LIQUIDO, INCOLOR E LIVRE DE SUBSTANCIAS INSOLUVEIS EM SUSPENSÃO; BR MAX 0,005%, CL LIVRE MAX 0,00005%, PO4 MAX 0,00005%, SO4 MAX 0,0001%, SO3 MAX 0,0001%; AL MAX 0,000005%, AS MAX 0,000001%, BA MAX 0,000005%, BE MAX 0,000002%, BI MAX 0,00001%; CA MAX 0,00005%, CD MAX 0,000001%, CO MAX 0,000001%, CR MAX 0,000002%, FE MAX 0,00002%; CU MAX 0,000002%, GE MAX 0,000005%, HG MAX 0,000001%, K MAX 0,00001%, LI MAX 0,000001%; MG MAX 0,00001%, MN MAX 0,000001%, MO MAX 0,000002%, NH4 MAX 0,0001%, NA MAX 0,00005%; NI MAX 0,000002%, PB MAX 0,000002%, SR MAX 0,000001%, TI MAX 0,00001%, TL MAX 0,000005%; V MAX 0,000001%, ZN MAX 0,000005%, ZR MAX 0,00001%, RESIDUO DE CALCINACAO (COMO SULFATO) 0,0005%; EMBALADO EM RECIPIENTE DE VIDRO AMBAR, COM BOCA LARGA E CORTA-GOTAS DE SEGURANCA; CONTER NO ROTULO: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR, TEORES DE IMPUREZAS; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSAVEL, CONCENTRACAO (% EM PESO OU VOLUME); FORNECIMENTO EM FRASCO COM 1000 ML, PRODUTO DEVERA TER VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA; DEVE SER ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANALISE, FISPQ, NBR 14725 E FICHA DE EMERGENCIA SEGUNDO PADRAO ABNT; A ACEITACAO DO PRODUTO ESTA SUJEITA A TESTE DE RECEBIMENTO		
2	10 FRASCOS	REAGENTE INORGANICO; CLORETO DE SÓDIO; PARA PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISES AMBIENTAIS; FÓRMULA NACL; PESO MOLECULAR DE 58,44 G/MOL; PUREZA MAIOR QUE 99,8%, PA, ACS, ISO; CRISTALINO, FINO; COMPONENTES INSOLÚVEIS EM ÁGUA: MAX. 0,005%, BROMETO (BR) IGUAL OU MENOR QUE 50 MG/KG; IODETO (I) IGUAL OU MENOR QUE 10 MG/KG, POTÁSSIO (K) IGUAL OU MENOR QUE 50 MG/KG; SULFATO (SO4) IGUAL OU MENOR QUE 10 MG/KG, NITROGÊNIO TOTAL (N) IGUAL OU MENOR QUE 0,001%; METAIS PESADOS (PB) IGUAL OU MENOR QUE 0,0003%, CÁLCIO (CA) IGUAL OU MENOR QUE 20 MG/KG; FERRO (FE) IGUAL OU MENOR QUE 1 MG/KG, MAGNÉSIO (MG) IGUAL OU MENOR QUE 5 MG/KG; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TAMPAS ROSQUEADAS COM LACRE, COM 500G; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA; CONTER NO RÓTULO: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FÓRMULA QUÍMICA/MOLECULAR, TEORES DE IMPUREZAS; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO (NR26.6); FORNECIMENTO EM FRASCO COM 500 GRAMAS; PRODUTO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE CONFORME NBR/ISO 17025 (5.10.2 E 5.10.3); COM ATESTADO DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; COM FISPQ (NBR 14725), ATENDER AOS ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2 DA NBR ISO-IEC 17025		
3	06 FRASCOS	FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO ANIDRO PA, ACS, 1000G; FORMULA QUIMICA K2HPO4; PESO MOLECULAR: 174,18 G/MOL; N° CAS 7758-11-4; PUREZA MÍNIMA: 98,0%; APARÊNCIA: PÓ BRANCO; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA; ROTULO COM: NOME DO PRODUTO E MARCA,		

		COMPOSIÇÃO/FÓRMULA QUÍMICA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL NÚMERO DO LOTE, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; FRASCO COM 1000G; CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 750.		
4	06 FRASCOS	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO ANIDRO PA ACS ISO, 500G PUREZA MÍNIMA DE 99,0% - P.A - ACS - ISO FÓRMULA: NaH_2PO_4 P.M = 119,98 VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO. OBS.: O PRODUTO QUÍMICO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DOS SEGUINTEs ITENS: CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO NR26.6; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500; FORNECER O REAGENTE CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2.		
5	04 FRASCOS	GLICEROL PA, 1000ML - SOLVENTE UTILIZADO NO CONGELAMENTO DE CULTURA BACTERIANAS. SINÔNIMO - 1,2,3-PROPANOTRIOL; FÓRMULA - $\text{C}_3\text{H}_8\text{O}_3$; PESO MOLECULAR - 92.10 G/MOL; DENSIDADE - 1.26 G/CM ³ (20 °C); SOLUBILIDADE - -5 (100 G/L, H ₂ O, 20 °C). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS.: O PRODUTO QUÍMICO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DOS SEGUINTEs ITENS: - CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO NR26.6; - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500; - FORNECER O REAGENTE CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2.		
6	25 FRASCOS	ALCOOL METÍLICO (METANOL) PA, ACS, ISO, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,9%, 1000ML FÓRMULA: CH_3OH - P.M. = 32,04G/MOL PUREZA: MÍNIMO 99,9%; IDENTIFICAÇÃO (IR): CONFORME; COR: MÁXIMO 10; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: CONFORME; DENSIDADE (D 20 GRAUS C/20 GRAUS C): 0,791 - 0,793; PONTO DE EBULIÇÃO: 64 - 65 GRAUS C; ACETONA: MÁXIMO 0,001%; ACETALDEÍDO: MÁXIMO 0,001%; ALUMÍNIO: MÁXIMO 0,0005%; ARSÊNICO: MÁXIMO 0,000002%; BÁRIO: MÁXIMO 0,00001%; CÁDmio: MÁXIMO 0,000005%; CÁLCIO: MÁXIMO 0,00005%; CHUMBO: MÁXIMO 0,00001%; COBALTO: MÁXIMO 0,000002%; CROMO: MÁXIMO 0,000002%; COBRE: MÁXIMO 0,000002%; CLORETO: MÁXIMO 0,5PPM; ETANOL: MÁXIMO 0,05%; FERRO: MÁXIMO 0,00001%; FORMALDEÍDO: MÁXIMO 0,001%; MAGNÉSIO: MÁXIMO 0,00001%; MANGANÊS: MÁXIMO 0,000002%; NÍQUEL: MÁXIMO 0,000002%; PRATA: MÁXIMO 0,000002%; ZINCO: MÁXIMO 0,00001%; RESÍDUOS POR EVAPORAÇÃO: MÁXIMO 0,0005%; SUBSTÂNCIAS REDUZIDAS AO PERMANGANATO: MÁXIMO 0,00025%; SULFATO: MÁXIMO 1PPM; OBS.: O PRODUTO QUÍMICO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DOS SEGUINTEs ITENS: CERTIFICADO DE		

		ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; ROTULO COM AS INFORMACOES: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31, NUMERO DO LOTE, FORMULA QUIMICA/COMPOSICAO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANCA NO TRABALHO NR26.6; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 7500; FORNECER O REAGENTE CONFORME EXIGENCIAS CONSTANTES DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2. FRASCO EM VIDRO AMBAR COM 1000ML VALIDADE MINIMA DE 12MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO.		
7	05 FRASCOS	SULFATO DE MERCÚRIO II PA/ACS 50G - EMBALAGEM PLÁSTICA Formula: HgSO4 PESO MOLECULAR 296,65 g/mol Pureza: = ou > 98% Cloreto (Cl): = < 0,003% Nitrato (NO3): = < 0,005% Ferro (Fe): = < 0,005% Mercúrio I (Hg I), como Hg: = < 0,15% VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO NA CETESB OBS.: O PRODUTO QUÍMICO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DOS SEGUINTEIS ITENS: - CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; - FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; - RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31, NUMERO DO LOTE, FORMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA NO TRABALHO NR26.6; - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500; - FORNECER O REAGENTE CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2		
8	20 FRASCOS	ACIDO SULFURICO 95-97% P.A ACS ISO 1000ML, UTILIZADO NA PREPARACAO DE AMOSTRAS PARA ANALISES AMBIENTAIS; FORMULA H2SO4; PESO MOLECULAR DE 98,08 G/MOL (ELEVADO A -1); DENSIDADE DE 1,84 G/CM3; PUREZA PA; CONCENTRACAO DE 95 - 97%; ASPECTO LIQUIDO; IMPUREZAS: AMONIO MAXIMO 1 PPM, CLORETO MAX. 1 PPM, NITRATO MAX. 0,2 PPM, FOSFATO MAX. 0,5 PPM; AG MAX. 0,01 PPM, AL MAX. 0,05 PPM, AS MAX. 0,01 PPM, B MAX. 0,05 PPM, BA MAX. 0,05 PPM; BE MAX. 0,01 PPM, BI MAX. 0,05 PPM, CA MAX. 0,1 PPM, CD MAX. 0,01 PPM, PB MAX. 0,01 PPM; CO MAX. 0,01 PPM, CR MAX. 0,02 PPM, CU MAX. 0,01 PPM, SN MAX. 0,05 PPM, SR MAX. 0,01 PPM; FE MAX. 0,1 PPM, K MAX. 0,1 PPM, LI MAX. 0,01 PPM, MG MAX. 0,01 PPM, MO MAX. 0,02 PPM; NI MAX. 0,02 PPM, NA MAX. 0,3 PPM, TI MAX. 0,02 PPM, V MAX. 0,01 PPM, ZN MAX. 0,05 PPM; ZR MAX. 0,02 PPM, RESIDUO APOS IGNICAO MAX. 3 PPM, SUBSTANCIAS QUE REDUZEM O PERMANGANATO MAX. 2 PPM; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA; ROTULO: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, N° DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE QUIMICO RESPONSAVEL, FORNECIMENTO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR E TAMPA ROSQUEADA E CORTA GOTAS DE SEGURANCA; PRODUTO COM CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE A PUREZA; FICHA DE EMERGENCIA SEGUNDO PADRAO ABNT FISPQ, NBR 14725; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 7500;		
9	15 FRASCOS	N-HEXANO PA, ACS, 4000ML; C6H14; 86,18 G/MOL; DENSIDADE A 20 GRAUS C = 0,66 G/CM3; IDENTIFICACAO (IR) - PASSA NO TESTE; PUREZA MINIMA (SOMATORIA ISOMEROS DE HEXANO + METILCICLOPENTANO) POR CROMATOGRAFIA GASOSA DE 98,5%; CONCENTRACAO EM % DE N-HEXANO 95%; ACIDO LIVRE (COMO CH3COOH) MAXIMO DE 0,002%; ALUMINIO MAXIMO DE 0,00005%; BORO MAXIMO DE 0,00002%; CADMIO MAXIMO 0,000005%; CHUMBO MAXIMO DE 0,00001%; TIOFENO		

		<p>MAXIMO 0,0001% ; COMPOSTOS AROMATICOS (COMO BENZENO) MAXIMO 0,01%; COMPOSTOS DE ENXOFRE (COMO SULFETO) MAXIMO 0,005% ; RESIDUO DE EVAPORACAO MAXIMO DE 0,001%; AGUA MAXIMO DE 0,02%; FRASCO COM 4000ML; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO; ROTULO C/ AS INFORMACOES:NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇOES DE ARMAZENAMENTO; FORNECIMENTO EM FRASCO DE 4000 ML; DEVE SER ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANALISE, FISPQ, CONF. NBR 14725 E FICHA DE EMERGENCIA (PADRAO ABNT)</p>		
10	40 FRASCOS	<p>ACIDO NITRICO PA, ACS, ISO, PARA DETERMINAÇÃO DE METAIS TRACO, FRASCO COM 1,00 LITRO. ACIDO NITRICO, 65-69%, PA, ACS,OU PURISSIMO, PARA DETERMINAÇÃO DE METAIS TRACOS IS, FORMULA HNO3, PESO MOLECULAR DE 63,01 G/MOL, TEOR DE 65-69% OU PURISSIMO, IMPUREZAS (MAXIMO): AG=0,02 PPM, AS=0,03 PPM, CD= 0,01 PPM, CO=0,02 PPM, CR=0,02 PPM, CU=0,02 PPM,, LI=0,02 PPM, MN=0,03 PPM, HG=0,005 PPM, NI=0,01 PPM, PB=0,02 PPM, SB=0,0,03 PPM, SR=0,02 PPM,, ZN=0,02 PPM,, EM FRASCO COM 1,00 LITRO, COM CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA, ROTULO CONTENDO NOME DO PRODUTO, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR, , TEORES DE IMPUREZAS, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, IDENTIFICACAO SEGUNDO NBR 7500, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇOES DE ARMAZENAMENTO(NR26.6), FORNECIMENTO EM FRASCO COM 1,00 LITRO, FISPQ CONFORME NBR 14725</p>		
11	05 FRASCOS	<p>PERSULFATO DE SODIO P A., 500 GRAMAS PERSULFATO DE SODIO PA.; FORMULA: NA2S2O8; PESO MOLECULAR: 238,1 G/MOL; Nº CAS: [7775-27-1], Nº UN 1505, INDEX MERCK 13.8729; PH DA SOLUÇÃO 1 MOLAR EM AGUA A 25º: 2,5 A 4,00. SOLUBILIDADE EM AGUA A 20ºC: 545G/L, DENSIDADE: 1,20 G/CM3 (20ºC); MATERIAL INSOLUVEL: PASSA NO TESTE DE FILTRO; PUREZA: MAIOR OU IGUAL 99%. IMPUREZAS: CL MENOR OU IGUAL A 0,01%, MN MENOR OU IGUAL A 0,0001%, PB MENOR OU IGUAL A 0,001%, CR MENOR OU IGUAL A 0,001%, CU MENOR OU IGUAL A 0,001%, FE MENOR OU IGUAL A 0,0005%, NH4 MENOR OU IGUAL A 0,05%, METAIS PESADOS (COMO CHUMBO) MENOR OU IGUAL A 0,003%. PERDA POR SECAGEM (105ºC; 3 HORAS) MENOR OU IGUAL A 0,05%. EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULO COM NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇOES DE ARMAZENAMENTO; COM DE LAUDO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS ESPECIFICACOES DO PRODUTO; FISQP, SEGUNDO NBR 14725.</p>		